



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Umuarama



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 043 DE 12 DE MARÇO DE 2018

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a no uso da competência que lhe confere a portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo nº **23404.000187/2018-31**,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, strictu sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: Rafaela Batista Santarosa  
Matrícula Siape: 2193258  
Cargo: Psicóloga  
Lotação: Campus Umuarama  
Data de Início: 12/03/2018  
Data do Término: 20/12/2019  
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Psicologia.  
Nome do Curso: Mestrado em Psicologia  
Instituição: UEM – Universidade Estadual de Maringá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Alan Rodrigo Padilha**

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama  
Diretor-Geral